



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.461/2010, DE 31/03/2010**

**"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".**

**Dinalva Garcia Lemos Moraes Mourao, Prefeita Municipal de Coxim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

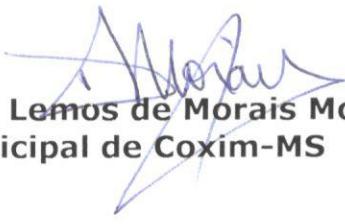
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor **de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
40104.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 .....	Assistência Social
243 .....	Assistência a Criança e ao Adolescente
0005 .....	Assistência Social e Promoção Humana
2052 .....	Manutenção Administrativa do Fundo
449052 .....	Equipamento e material permanente
Fonte.....	001-Recursos Ordinários
Valor.....	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de março de 2010.

  
**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourao**  
**Prefeita Municipal de Coxim-MS**